



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.042
DEZEMBRO DE 2.021

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.832,62**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor da Secretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo - **SEMECE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 18.832,62** (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	18.832,62
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
769 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental		18.832,62
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.: 02500		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		
012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMPHAD QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
585 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD		-18.832,62

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.
Grupo:	02500	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -18.832,62

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO - SEMECE, a importância de **R\$ 18.832,62** (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/11/2022 às 09:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **260886** e o código verificador **96FD1604**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-438 (2)		28/11/2022	260922

Docto ID: 260886 v1